



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.043, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACASO, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇO DOS PARTICÍPES PARA A EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jacupiranga, autorizado a celebrar convênio com a Ação Comunitária e Assistência Social – ACASO, objetivando o repasse de recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a conjunção de esforço dos partícipes para a execução do atendimento de alunos da educação infantil modalidade creche.

ARTIGO 2º - As transferências previstas no artigo 1º, serão originadas de recursos provenientes de repasses financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o senso escolar referente ao exercício anterior, mediante documento comprobatório do Departamento de Educação.

ARTIGO 3º - A prestação de contas dos recursos repassados, deverão ser de acordo com as cláusulas pactuadas nos termos do Convênio.

ARTIGO 4º - O descumprimento dos prazos acarretará em bloqueio do repasse, sendo liberado somente após a regularização das pendências.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de novembro de 2.011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento